

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 4

Trata-se da análise ao pedido de esclarecimentos feito pela empresa autodenominada como **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, junto ao edital de **Pregão Eletrônico n.º 001/2024** da Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/MS, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel S-10 e ARLA), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender o CODEVALE- MS (Consortio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema)”.

Conforme e-mail recebido em 11/04/2024 (cópia em anexo), ainda persiste a dúvida da empresa em relação a forma de apresentação dos lances. Assim, em contato com a plataforma COMBRASBR fomos esclarecidos no seguinte sentido:

Taxa positiva ou taxa zero (Taxa de Administração): Uma vez que a taxa de administração máxima admita no certame é 1% (um por cento), caso a empresa licitante ofereça taxa no intervalo entre 0,00% e 1,00%, basta colocar tais percentuais em sua proposta no sistema COMPRASBR.

Taxa negativa (Taxa de Desconto): Caso a empresa licitante ofereça taxa negativa deverá ser inserido valor maior que 100,00%. Assim, caso a proposta seja de “-1%” (um por cento negativo), a proposta a ser cadastrada no sistema deverá ser de 101%, que, nesse caso é o mesmo que estar ofertando o desconto, ou seja, taxa negativa.

Conforme esclarecido pela equipe do sistema ComprasBR, esta é uma peculiaridade do sistema, situação esta, que inclusive já foi esclarecido

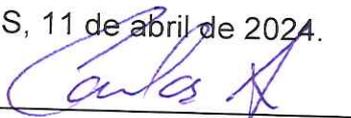
A

ao representante da empresa LINK CARD diretamente pelos técnicos do sistema.

Para maiores esclarecimentos, os licitantes devem entrar em contato diretamente com o suporte do sistema ComprasBR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> ou através dos telefones: (67) 3303-2730 - (67) 3303-2702.

Prestados, desta forma, os esclarecimentos que se afiguravam pertinentes de acordo com o previsto pelo item 3.1. do edital, dá-se publicidade ao presente expediente para que dele produzam seus efeitos naturais.

Anaurilândia - MS, 11 de abril de 2024.



Carlos Aberto Souza da Silva

PREGOEIRO